PROJETO DE LEI Nº 012/2023

"Autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

- **Art. 1°.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 2 (dois) servidores para ocuparem o cargo de Serviçal e 3 (três) servidores para ocuparem o cargo de Atendente de Creche, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.
- § 1°. O prazo de contratação será se até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.
- § 2°. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal n° 723/2001 de 30 de março de 2001.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
- **Art. 3º.** As contratações de que trata o Art. 1º desta Lei poderão ser efetuadas utilizando Processo Seletivo Simplificado ainda vigente no Município, ou, em contrário, com a realização de novo Processo.
 - **Art. 4°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Dirceu Grolli Prefeito Municipal em Exercício MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 012/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e

posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 012/2023, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Os cargos em comento necessitam ser ocupado por servidores a serem contratados de

forma emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo

em vista a exoneração a pedido de servidores do quadro efetivo, surtindo a vacância de cargo de

Serviçal e Atendente de Creche, e a necessidade de ter servidores para substituir afastamentos por

licença interesse, licença saúde e férias. Sendo assim, é necessária a aprovação legislativa para a

realização da contratação do servidor de forma emergencial de modo a suprir a demanda existente

junto à administração municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Dirceu Grolli Prefeito Municipal em Exercício